



Relatora: Conselheira Substituta Daniela Zago Gonçalves da Cunda
Processo n. 004951-02.00/17-9 -
Decisão n. 2E-0166/2018

– Contas de Gestão da Administradora do **Legislativo Municipal de Capitão** no exercício de **2017**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares as Contas de Gestão da Senhora **Margarida Angelica Frohlich**, Administradora do **Legislativo Municipal de Capitão** no exercício de **2017**, com fundamento no artigo 84, I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;

b) declarar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos itens analisados no presente processo;

c) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do RITCE.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Daniela Zago (Relatora), Renato Azeredo e Ana Warpechowski.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 06-08-2018.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.